

Edital do Processo Seletivo 2025 – 2º semestre

A Diretoria da Faculdade de Nova Serrana – FANS – devidamente credenciada pela Portaria nº. 2923 de 14/12/2001, do MEC, mantida pela Fundação Educacional Fausto Pinto da Fonseca e de acordo com a legislação em vigor, torna público que fará realizar Processo Seletivo para acesso aos cursos de **Administração, Ciências Contábeis, Direito, Pedagogia, Psicologia e Engenharia de software** da referida Faculdade, organizado sob forma de concurso público de conformidade com o disposto no inciso II do Art. 44 da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Portarias MEC 1.120, de 16 de julho de 1999, SESu 1449, de 23 de setembro de 1999 e 1.647, de 28 de junho de 2000, no art. 15 do Decreto 3.860, de 09 de julho de 2001 e no Regimento Institucional, realizado nas datas e segundo as normas aqui dispostas, que a instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente conhecer e com elas concordar.

1. Das Vagas, Modalidades, Turmas e Turno de Funcionamento.

1.1. O número de vagas nos cursos, para o segundo semestre de 2025, encontra-se relacionadas no quadro abaixo:

Curso	Modalidade	Habilitação	Vagas	Turno
▶ Administração	Bacharelado	Administrador	50	Noturno
▶ Ciências Contábeis	Bacharelado	Contador	50	Noturno
▶ Direito	Bacharelado	Advogado	50	Noturno
▶ Pedagogia	Licenciatura	Pedagogo	50	Noturno
▶ Psicologia	Bacharelado	Psicólogo	50	Noturno
▶ Engenharia de Software	Bacharelado	Engenheiro de Software	50	Noturno

1.2. No caso de não preenchimento das vagas, a Instituição poderá optar pela realização de novo Processo Seletivo;

2. Das inscrições para o Processo Seletivo

2.1. Documentação exigida:

- Cédula de Identidade ou documento semelhante
- Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada no local de inscrição
- Comprovante de endereço.

2.2. Data, Local e Horários:

- De 01/04/2025 a 04/07/2025**, na secretaria da FANS, situada na Rua Lígia Rodrigues, nº. 600, Fausto Pinto da Fonseca, Nova Serrana - MG, de segunda a sexta-feira, das 13:00 às 20:00 horas, telefone (37) 3226-8200 ou através do site www.fans.edu.br conforme instruções presentes no mesmo.

2.3. Forma de pagamento:

- A taxa de inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

2.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, na legislação específica e no Regimento Interno da FANS.

- 2.5. No ato da inscrição ao Processo Seletivo o candidato deverá optar pelas questões de Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês). O candidato que não indicar sua opção ou marcar mais de uma opção fará, obrigatoriamente, a prova de Inglês.
- 2.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.
- 2.7. Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição após sua efetivação.

3. Das Provas, Local e Horário:

- 3.1. O Processo Seletivo será classificatório e as provas serão compostas por questões de múltipla escolha, versando sobre matérias estabelecidas no Manual do Candidato, englobando conhecimentos comuns ao ensino médio.
- 3.2. As provas terão duração máxima de 03 (três) horas e serão realizadas no dia **05 de julho de 2025, com início às 08 (oito) horas e término marcado para às 11 (onze) horas.** Serão realizadas no campus da Faculdade de Nova Serrana - FANS, na Rua Lígia Rodrigues, nº 600 – Fausto Pinto da Fonseca – em Nova Serrana, MG.
- 3.3. Os candidatos deverão se apresentar no local das provas trinta minutos antes do horário marcado para o início das mesmas, portando a Carteira de Identidade e a taxa de inscrição devidamente quitada.
- 3.4. Após o início da prova, haverá um período de 15(quinze) minutos de tolerância para a entrada de candidatos, findo o mesmo os portões serão fechados.
- 3.5. Os candidatos deverão permanecer no local das provas por, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das mesmas.
- 3.6. O candidato deverá transcrever com caneta esferográfica, tinta azul ou preta, as respostas para o gabarito. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do aluno como os prejuízos advindos das marcações feitas erroneamente no gabarito. Serão consideradas incorretas a dupla marcação e marcação rasurada ou emendada. Não será disponibilizado novo gabarito para o candidato.
- 3.7. Ao início de cada prova, será adotado o procedimento de identificação dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e coleta de assinatura. O candidato que se negar a identificação terá suas provas anuladas, sendo com isso, automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer ato de improbidade ou qualquer espécie de fraude na inscrição e/ou na realização das provas e matrícula.
- 3.9. Será permitido ao candidato, durante a realização das provas somente o uso de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.
- 3.10. Não será permitido o uso ou porte de relógio digital ou analógico, telefone celular, calculadora e quaisquer outros equipamentos eletrônicos. Também não será permitido o porte de qualquer tipo de arma.

- 3.11. Não haverá funcionamento de guarda-volumes no local de realização das provas e a FANS não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos.
- 3.12. O candidato portador de necessidades especiais e que, por este motivo precisar de qualquer tratamento diferenciado, deve comunicá-lo, no ato de sua inscrição, à Direção da FANS, na sede da Faculdade. No caso de necessidade súbita ou acidental deve a referida comunicação fazer-se com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início previsto para a prova, apresentando-se a documentação que comprove o alegado.
- 3.13. Os candidatos serão classificados para o curso em 1ª opção, em ordem decrescente dos pontos obtidos no resultado final;
- 3.14. Não será classificado o candidato que deixar de comparecer à prova no dia e hora determinados neste edital.
- 3.15. O candidato terá sua prova anulada, caso não faça prova de Língua Estrangeira, de acordo com a opção feita por ocasião de sua inscrição.
- 3.16. Informações complementares sobre as provas: Todas as provas serão de múltipla escolha, sendo 10 questões de Matemática, 10 questões de História, 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Língua Estrangeira. Como parte da prova de Língua Portuguesa, o candidato fará uma Produção de Texto (Redação com valor correspondente a 10 questões de múltipla escolha). O aluno não poderá zerar o resultado. Ao valor total será atribuído um total de 50 pontos.

4. Da classificação e dos empates

- 4.1. O Processo Seletivo será realizado em consonância com a legislação específica vigente, com aproveitamento dos candidatos considerados classificados até o limite de vagas fixado neste edital;
- 4.2. Para classificação, será considerado o somatório dos resultados obtidos em cada Prova de Múltipla Escolha somada à prova de Redação com seus respectivos pesos;
- 4.3. Será eliminado o candidato que obtiver resultado nulo em qualquer disciplina (tanto nas provas de múltipla escolha quanto na Redação);
- 4.4. Ocorrendo empate no total de pontos do somatório das Provas, será selecionado o candidato que obtiver, pela ordem, o melhor resultado em:
- a) Matemática
 - b) Língua Portuguesa
 - c) Redação
 - d) História
 - e) Língua Estrangeira
- 4.5. Candidatos portadores de necessidades especiais deverão entrar em contato com a FANS pelo telefone (37) 3226-8200, pelo e-mail: secretaria@fans.edu.br ou pessoalmente à Rua

Lígia Rodrigues, 600 – Fausto Pinto da Fonseca, até **o dia 04 de julho de 2025**, caso necessitem de provas em condições especiais.

5. Da Matrícula

- 5.1. A matrícula dos candidatos nos cursos, para os quais foram classificados, observados os limites de vagas, realizar-se-á na sede da FANS nos dias, para a primeira chamada, **a partir do dia 07 de Julho 2025** no horário das **13:00h às 20:00 horas**, devendo os candidatos classificados até o limite das vagas, comparecerem para a efetivação da matrícula no prazo aqui indicado, independente de outra convocação.
- 5.2. O candidato se obriga a apresentar no ato da matrícula, os seguintes documentos, cópia e original:
- a) Requerimento de matrícula em formulário fornecido pela FANS;
 - b) Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, assim declarado por órgão legalmente competente (Certificado ou Histórico Escolar);
 - c) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Prova de estar em dia com as obrigações para com o serviço militar - Alistamento;
 - e) Título de Eleitor;
 - f) Cédula de Identidade e CPF;
 - g) Certidão de registro civil ou de casamento;
 - h) Uma foto 3x4, recente;
 - i) Comprovante de residência;
 - j) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar.

Atenção: As cópias dos documentos deverão estar acompanhadas de seus originais para autenticação na Secretaria e/ou autenticados em cartório.

6. Programa das Matérias do Concurso

- 6.1. Os programas versam matérias do nível médio em cada caso e serão entregues aos candidatos no ato da inscrição, juntamente com as demais informações identificadas como obrigatórias pelo Sistema Federal de Ensino.

7. Disposições Finais

- 7.1. O processo seletivo, objeto deste Edital e as listas dele resultantes têm validade exclusivamente, para as matrículas iniciais no SEGUNDO SEMESTRE letivo de 2025 perdendo-a depois de encerrado o prazo regimental do referido processo.
- 7.2. Não serão admitidos no local da prova candidatos retardatários, assim considerados os que chegarem após o horário previsto para o fechamento dos portões;
- 7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de provas, nem será conhecido recurso contra classificação;
- 7.4. A Faculdade se reserva o direito de só ministrar o curso, se houver um número mínimo de **35 (trinta e cinco) alunos matriculados** por curso ofertado. Caso o número de matriculados não atinja o estipulado, a Instituição devolverá os valores pagos para a matrícula.
- 7.5. Será desclassificado e, automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou for beneficiário de fraude, e documentação falsa ou de qualquer expediente ilícito, que alterar a prova, seu resultado ou a ordem de classificação, sendo inexistentes os direitos a ingresso na Faculdade, nestas condições, e nula a matrícula, por acaso assim obtida, bem como os demais atos daí decorrentes;

- 7.6. Em caso de anulação de questões por parte da CPV (Comissão Permanente de Vestibular), após a realização das provas, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a(s) prova(s) correspondentes.
- 7.7. Cabe a CPV amplos poderes para orientação, montagem e correção de provas, publicação dos resultados, esquemas de segurança, fiscalização, bem como decisão quanto aos casos omissos não previstos no presente Edital, que será decidido naquele momento;
- 7.8. Os candidatos classificados no Processo Seletivo somente terão direito a matrícula para o período letivo imediato;
- 7.9. Os cadernos de provas serão de propriedade da FANS, até 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo e, decorrido este prazo, a FANS dará a eles a destinação que lhe convier.
- 7.10. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela FANS.

8

Comissão Permanente de Vestibular da Faculdade de Nova Serrana

Nova Serrana, 02 de

Maio 2025.

Publique-se. Registre-se.

Cumpra-se.

Helder Mendonça Duarte
Diretor Geral da FANS